



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 720

SÃO SIMÃO, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Publicação feita nesta data

15 / 06 / 2020

Gisele Peres
Assinatura

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública e Bocas de Lobo Inteligentes em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de São Simão-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de São Simão utilizem lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único. - Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação de bocas de lobo inteligentes nos novos loteamentos e empreendimentos imobiliários do Município de São Simão, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 3º - A boca de lobo inteligente é composta de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.


Parágrafo Único. – Entende-se como boca de lobo inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de São Simão, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (15/06/2020).


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito.